



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.

ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº001/2022-
FHSMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº09/2022

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, comunica que o Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de nº001/2022 – Processo Administrativo de nº001/2022, publicado na página 06, da Edição nº 2067, de 13 de janeiro de 2022, PRORROGADO até a data de 14 de janeiro de 2024; sofrerá a retificação abaixo, permanecendo inalteradas as demais informações:

ONDE SE LÊ:

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6 - Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo solicitados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da CREDENCIADA:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

A Liquidez Corrente (LC) deverá ser igual ou superior a 2,00 (dois).

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a 2,00 (dois).

GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente

10.6.1 - O Grau de Endividamento (GE) deverá ser inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.

OBS: A EMPRESA DEVE APRESENTAR O CÁLCULO DE GE DEMONSTRANDO O USO FÓRMULA, NÃO SENDO SUFICIENTE A APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL APENAS.

LEIA-SE:

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6 - Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo solicitados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da **CREDENCIADA**:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

A Liquidez Corrente (LC) deverá ser igual ou superior a 1,00 (um).

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a 1,00 (um).

GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

AP = Ativo Permanente

10.6.1 - O Grau de Endividamento (GE) deverá ser inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta).

OBS: A EMPRESA DEVE APRESENTAR O CÁLCULO DE GE DEMONSTRANDO O USO FÓRMULA, NÃO SENDO SUFICIENTE A APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL APENAS.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº.01/2022

1 - HABILITAÇÃO

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3;**

LEIA-SE:

ANEXO II

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

1 - HABILITAÇÃO

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.6;**

JUSTIFICA-SE que a presente errata se fez necessária e em tempo, haja vista, que o referido Credenciamento de Inexigibilidade de nº017/2021 foi prorrogado até 05 de janeiro de 2024, e somente agora observou-se a necessidade da correção.

Ibaiti, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria 1577, de 10 de abril de 2019
CONTRATANTE